



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1219/14

Boa Viagem, 28 de novembro de 2014.

Altera o Inciso I do Art. 2º da Lei 1182/2013 de 13 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 2º da lei 1182/2013 de 13 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Cancelamento de recursos fixados neste projeto de lei, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento transferência integral ou parcial de dotação, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.”

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.

Fernando Antonio Vieira Assef
Prefeito Municipal